



PROJETO DE LEI Nº 107/23

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Especial**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 137.162,49 (Cento e trinta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atender despesas de custeio e investimento, de acordo com o recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, recebido via transferência Fundo a Fundo-Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal da Assistência Social (Acolhimento Institucional para Mulheres Vítima de Violência), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2090 – Contrato de Programas da Assistência Social

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 137.162,49

F.R:92

C.A: 500.039

Total Geral.....R\$ 137.162,49

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral de 2.022.

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.746 de 22/06/2022.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de
novembro de 2.023

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**